



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 728 =

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Secretariá de Estado da Educação, para a execução do Projeto "Coordenação e Assistência ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO".

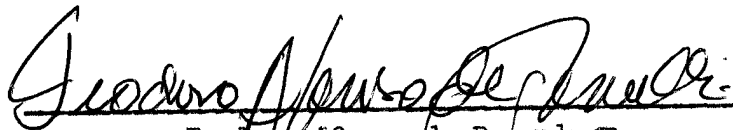
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

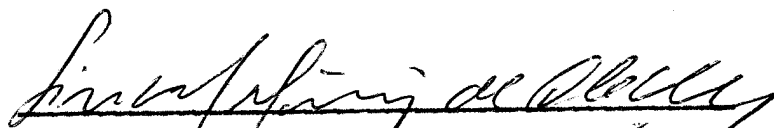
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Convênios e Termos Aditivos para a execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO";

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências, jurídicas, Orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 13 de abril de 1978.

  
= Teodoro Afonso de Resende =  
= Prefeito =

  
= Sinval Diniz de Oliveira, Dr. =  
= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =